



1º ADITIVO AO CONTRATO **Nº 128/2025**

PROCESSOS Nº 4153/2026
PREGÃO ELETRONICO 30390/2024 (ARACRUZ)
ID CIDADES: 2024.009E0600002.02.0003

ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA E A EMPRESA DO PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 080.496.***-71 e RG nº. 1.571.6** - ES, residente à Rua Paulo Alves da Silva, nº. 121, Vale do Sol, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, representa pela senhora **RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF-MF Nº. ***.187.247-**, residente à Rua Parajú, Nº.123, bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E a Empresa **DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**, vencedora em epígrafe, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 41.841.555/0001-43**, com sede na RUA PEDRO PALACIOS 1812 ANDAR 1 SALA 01- LINHARES / ES CEP: 29903-640, neste ato representada por seu representante legal, o **KAICK VALIATI ROSSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em Colatina-ES no dia 27/02/2007, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 1807, bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-650, portador do CPF 146.188.***-** e RG 4.570.***, órgão emissor SSP-ES, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Aditivo conforme cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTES ADITIVO.

1.1. Este termo de aditivo tem por objeto:

- **Aditivo de 25% ao contrato Nº 128/2025;**

1.2. Permanece inalterado o objeto principal do contrato, contratação de empresa para fornecimento de cestas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O valor total global, referente à prorrogação do presente Termo de Aditivo, é de R\$: 33.780,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

2.2. A presente alteração contratual será custeada pelas dotações orçamentárias a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.078 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Nº Ficha 0000648

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO.

3.1. A Presente alteração contratual tem respaldo na Lei Nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD.

4.1. É vedado aos participantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal de passando em decorrência da execução do respectivo contrato previsto em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativo, civile criminal.

4.2. Os participantes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

4.3. Os participantes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



4.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a contratante para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

4.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

4.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.7. Conforme decreto Municipal 1.302 a 1.306 de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.

5.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama, Espírito Santo, 2026.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA
RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
CONTRATANTE**

**DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 41.841.555/0001-43
CONTRATADA**